

PROJETO DE LEI N° 3.481, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração de cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam extintas as gratificações por encargo em gabinete relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Ficam alterados os símbolos dos cargos em comissão relacionados no Anexo II.

Art. 3º Ficam criados cargos em comissão na Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1997.

ANEXO I
(art. 1º da Lei nº , de de de 1997)

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gratificação de Gabinete - Assessor	9	GEG 03

ANEXO II
(art. 2º da Lei nº , de de de 1997)

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	ATUAL	PROPOSTO
GABINETE			
-Assistente	1	DFG 02	DFG 07
-Chefe da Seção de Expediente	1	DFG 02	DFG 04
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
-Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	1	DFG 05	DFG 07
-Chefe da Seção de Pessoal	1	DFG 02	DFG 05
-Chefe da Seção de Material e Patrimônio	1	DFG 02	DFG 05
-Chefe da Seção de Transportes	1	DFG 02	DFG 04
-Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	1	DFG 02	DFG 05

ANEXO III
(art. 3º da Lei nº , de de de 1997)

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
-Seção de Orçamento e Finanças Encarregado	2	DFA 02
-Seção de Pessoal Encarregado	1	DFA 02
-Seção de Material e Patrimônio Encarregado	1	DFA 02